RESOLUÇÃO nº 006/1985

Ratifica os convênios, acordos e termos aditivos, firmados pelo Município de Divinópolis, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, com a participação do Consórcio de entidades de Assistência e promoção social de Divinópolis – CEAPS, e a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e desportos, aqui representado pelo Senhor Secretário, Deputado Ronan de Almeida.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam ratificados do seguinte Convênios, Acordos e Termos Aditivos, firmados pelo Município de Divinópolis, com a participação do CEAPS., e a Secretaria de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos:

I – Convênio s/nº, assinado em 28.03.83, valor de Cr$ 2.988.720, objeto – promover o repasse de recursos financeiros ao CEAPS, destinados à execução de Projeto de Implantação de Mini Playgraunds.

II – Convênio s/nº, assinado em 02.04.83, recursos financeiros repassados através de Termos Aditivos, objeto desenvolvimento de um plano de ação integrada entre a Secretaria do Trabalho, Ceaps e Prefeitura,visando a promoção social do homem e a elevação do nível de bem estar da população, dando continuidade à programação já existente no Município de Divinópolis.

III – Termo Aditivo s/nº 01/83, assinado em 04.04.83, valor de Cr$3.760,000, objeto – promover a alocação de recursos financeiros à Entidade Executora, destinados à manutenção de seus serviços administrativos.

IV – Termo Aditivo s/nº, assinado em 01.07.83, valor de Cr$ 150.000, objeto – destinados à implantação e/ou manutenção de Núcleo de Informação Doméstica – NID – compreendendo: ajuda de custo para monitores, despesas de condução, aquisição de material de consumo e pequenos equipamentos.

V – Termo Aditivo s/nº, assinado em 28.07.83, objeto – prorrogar vigência de Convênio celebrado em 04.02.83.

VI – Termo Aditivo s/nº, assinado em 27.09.83, objeto – prorrogar vigência Convênio assinado em 04.02.83.

/sf

VII – Termo Aditivo s/nº, assinado em 05.10.83, valor de Cr$ 300.000, objeto – promover a alocação de recursos financeiros ao CEAPS, destinado a X Feira da Paz de Divinópolis.

VIII – Termo Aditivo s/nº, assinado em 01.11.83, objeto – prorrogar vigência do Convênio firmado em 04.02.83.

IX – Termo Aditivo nº 01/84, assinado em 17.01.84, objeto – prorrogar a vigência do Convênio firmado em 04.03.83.

X – Termo Aditivo nº 15/83, assinado em 21.02.83, valor de Cr$ 500.000, objeto – repassar recursos financeiros destinados á recuperação do prédio do Centro Social Urbano (CSU).

XI – Termo Aditivo nº 02/84, assinado em 17.01.84, objeto – prorrogar vigência do Convênio de 04.02.83.

XII – Termo Aditamento assinado em 01.02.84, valor de Cr$ 4.400.000, objeto – repasse de recursos financeiros ao CEAPS, destinado á execução de Projetos.

XIII – Termo Aditamento assinado em 01.02.04, objeto – repasse de recursos financeiros destinados à manutenção de serviços administrativos, valor de Cr$ 13.851.000.

XIV – Termo Aditivo assinado em 01.02.84, valor de Cr$ 625.000, objeto – repassar recursos financeiros destinados à manutenção do CSU – Centro Social Urbano.

XV – Termo Aditivo s/nº, assinado em 08.02.84, valor de Cr$ 1.000.000, objeto – repassar recursos financeiros destinados à execução do Projeto de Produção e Aprendizagem Agrícola.

XVI – Termo Aditivo nº 01/84, assinado em 29.02.84, objeto – ampliar a cláusula a primeira do Convênio firmado em 02.04.83.

XVII – Termo Aditivo s/nº , assinado em 11.06.84, valor de Cr$ 365.000, objeto – repasse de recursos financeiros destinados à montagem de uma padaria comunitária.

XVIII –Termo Aditivo s/nº, assinado em 01.07.84, no valor de Cr$ 2.000.000, objeto – repassar recursos financeiros destinados à manutenção de serviços administrativos.

/sf

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 03 de junho de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº2733 – data-14/06/1985.

/sf